

**Processo:** 1092666

**Natureza:** Representação

**Jurisdicionados:** Municípios de São Gonçalo do Sapucaí, Cordislândia e Turvolândia

**À Secretaria da Primeira Câmara,**

À vista do Relatório Técnico acostado à peça n. 43, determino, a intimação do Prefeito de Cordislândia, Sr. José Odair da Silva, por meio do DOC e via postal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhe de forma conclusiva e completa, os resultados obtidos no procedimento administrativo instaurado em âmbito municipal em desfavor do agente público Paulo Guilherme de Barros Maia e, na hipótese de apuração de dano, informe se houve a recomposição ao erário, em cumprimento às determinações contidas no acórdão de peça 8.

Determino, também, a intimação do Prefeito de Turvolândia, Sr. José Nelson Martins, por meio do DOC e via postal, para que, em cumprimento à decisão proferida pela Primeira Câmara deste Tribunal em 22/9/2020, instaure procedimento administrativo com o objetivo de apurar se, no período de 5/1/2010 a 24/5/2018, o agente público em comento prestou os serviços para os quais foi admitido/contratado e encaminhe a este Tribunal de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis os resultados apurados. Caso seja constatada a não execução das funções do servidor na totalidade da jornada pactuada, deverá o gestor municipal adotar as medidas indispensáveis ao ressarcimento dos cofres públicos, de acordo com as determinações constantes do acórdão de peça n. 8.

Remeta aos gestores cópia do relatório técnico de peça n. 43, bem como cientifique-os de que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Havendo manifestação dos gestores, os autos deverão ser encaminhados à Unidade Técnica, para análise do cumprimento das determinações contidas no acórdão de peça 8, bem como do mérito da representação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

Agostinho Patrus  
Relator

*(assinado digitalmente)*